Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ___/2024.

Concede folga remunerada ao servidor doador de sangue.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede um dia de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Natal que doarem sangue, mediante apresentação do comprovante de doação emitido por instituição reconhecida.

Art. 2º A folga será concedida no dia da doação ou em data a ser combinada com a chefia imediata, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços.

Art.3º Os servidores interessados em usufruir desta folga devem comunicar previamente à chefia imediata a intenção de doar sangue, para que sejam organizadas as substituições necessárias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Câmara Municipal de Natal, 08 de maio de 2024.

*Vereador **ERIKO JÁCOME***
Presidente da Câmara Municipal de Natal

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de extrema importância para salvar vidas e manter os estoques adequados nos hemocentros. Infelizmente, os bancos de sangue frequentemente enfrentam escassez de doadores, o que pode comprometer o atendimento de pacientes em situações de emergência e cirurgias.

Os servidores públicos desempenham um papel fundamental na sociedade, e a Câmara Municipal de Natal reconhece a importância de incentivar e apoiar ações solidárias entre seus colaboradores. A concessão de um dia de folga remunerada para os servidores que doarem sangue é uma forma de reconhecer e valorizar esse gesto de solidariedade, incentivando ainda mais a participação dos funcionários nessa causa nobre.

Além disso, a flexibilidade na concessão da folga, conforme estabelecido no Artigo 2º, permite que os servidores possam realizar a doação sem prejudicar o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal. A comunicação prévia à chefia imediata, conforme o Artigo 3º, garante que as substituições necessárias sejam realizadas de forma organizada, minimizando impactos na rotina de trabalho.

Portanto, este projeto de resolução visa não apenas incentivar a doação de sangue entre os servidores da Câmara Municipal de Natal, mas também contribuir para o aumento dos estoques nos hemocentros e, consequentemente, para o salvamento de vidas. Sua implementação representa um gesto de solidariedade e responsabilidade social por parte do órgão legislativo municipal.

Sala das sessões, Câmara Municipal de Natal, 08 de maio de 2024.

Vereador ***ERIKO JÁCOME***
Presidente da Câmara Municipal de Natal